RESOLUÇÃO Nº 220, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS a associar-se e a contribuir com a Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro – ACAMRECE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS a associar-se e contribuir com a Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro – ACAMRECE.

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo será feita mediante pagamento mensal da quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º A despesa autorizada no art. 1º desta Resolução correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.9.0.39.00.00.00.00S – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.39.99.02.00.00A – Associações, Federações e Confederações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 12 de julho de 2018.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário